CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À PREGOEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN-RO

Pregão Eletrônico nº 8/2026 (anteriormente identificado no edital como nº 90.005/2026) | UASG 926262 | Processo SEI nº 00246.001758/2025-49 | Grupo 1

Recorrente: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP. Recorrida: D. R. M. T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 34.971.454/0001-21.

D. R. M. T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., por seu representante legal DIEGO ROGER MORAIS TEJAS, CPF nº 838.199.912-04, apresenta CONTRARRAZÕES ao recurso da G3, com fundamento no art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões seguintes.

I – SÍNTESE DA INSURGÊNCIA

A recorrente pede a desclassificação da proposta da DRMT, no valor global de R$ 14.568,00 para 24 meses, afirmando que o modelo Brother DCP-L5662DN possui 512 MB de memória e velocidade de digitalização simplex monocromática de até 28 ipm, ao passo que o item 5.3.3 do Termo de Referência indica 1 GB e 35 ipm. A DRMT não controverte os dados do catálogo do fabricante; controverte, sobretudo, a conclusão jurídica que ignora a inconsistência do próprio instrumento convocatório.

II – DA CONTRADIÇÃO EXPRESSA DO TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE A MEMÓRIA

O item 5.3.3.9 do Termo de Referência menciona “Memória mínima de 1 GB”. Contudo, o mesmo Termo de Referência, no item 8.1.1, sob a rubrica específica “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA”, dispõe literalmente: “Memória Padrão: 512 MB”. Há, ainda, referência a 1 GB na minuta contratual. Logo, não é correto tratar o edital como unívoco a respeito da memória.

A DRMT apresentou equipamento cuja memória de 512 MB corresponde exatamente ao item 8.1.1. A divergência foi produzida pela própria documentação da Administração, e não por declaração inexata da licitante. Requer-se interpretação sistemática e motivada, à luz dos princípios da segurança jurídica, isonomia, julgamento objetivo, razoabilidade e competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), vedada a seleção arbitrária de uma cláusula sem enfrentamento da outra.

A manutenção da classificação, quanto a esse aspecto, é juridicamente defensável caso a área requisitante confirme que o item 8.1.1 expressa o desempenho necessário. Se, diversamente, entender imprescindível 1 GB, deverá justificar a compatibilização das cláusulas e as consequências da ambiguidade para todos os participantes, sem imputar exclusivamente à DRMT a contradição documental.

III – DA DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX: NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO TÉCNICA INDIVIDUALIZADA

O item 5.3.3.21 exige digitalização simplex P&B de 35 ipm a 300 dpi. O catálogo oficial da Brother DCP-L5662DN informa até 28 ipm em simplex P&B e até 56 ipm em duplex P&B. A DRMT reconhece que se trata de métricas diferentes: a velocidade duplex não equivale, por si só, à velocidade simplex exigida.

Por isso, a defesa não pretende demonstrar atendimento literal de 35 ipm com a indicação de 56 ipm em duplex. Sustenta, em caráter subsidiário, que a Administração deve apurar tecnicamente a essencialidade operacional do parâmetro de 35 ipm, sua relação com a finalidade do serviço e eventual margem de interpretação prevista no edital, motivando expressamente qualquer conclusão. Não se requer dispensa seletiva de requisito mínimo, mas decisão técnica transparente diante de um Termo de Referência que já apresenta inconsistência objetiva quanto à memória.

IV – DA FUNCIONALIDADE USB E DA DISTINÇÃO ENTRE ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA OPERACIONAL

A documentação oficial da Brother descreve, para o modelo DCP-L5662DN, a possibilidade de imprimir e digitalizar documentos mediante dispositivo USB (pen drive). Trata-se de funcionalidade de entrada, saída e armazenamento de arquivos, que não se confunde com ampliação da memória RAM instalada. A documentação consultada não demonstra que o equipamento passe de 512 MB para 1 GB de RAM mediante pen drive, nem comprova a aplicabilidade específica ao modelo da função genérica denominada “Expand Device Memory”. Assim, não se invoca o armazenamento USB como substituto da memória operacional exigida. O dado é apresentado apenas para delimitar corretamente as capacidades técnicas e reforçar a necessidade de interpretação conjunta dos itens 5.3.3.9 e 8.1.1 do Termo de Referência, que apresentam especificações distintas para a memória.

V – DA DILIGÊNCIA E DO JULGAMENTO MOTIVADO

O recurso invoca o RMS nº 62.150/SC e o art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021. A DRMT não afasta a importância da vinculação ao edital nem pretende substituir unilateralmente o equipamento originalmente ofertado. O precedente citado reforça a necessidade de exame efetivo das especificações; não dispensa a Administração de enfrentar a contradição entre os itens 5.3.3.9 e 8.1.1.

Caso persistam dúvidas, requer-se diligência técnica formal para: (a) identificar e compatibilizar as cláusulas de memória; (b) verificar o significado e a essencialidade da exigência de 35 ipm simplex; (c) registrar os documentos oficiais e os critérios de avaliação utilizados; e (d) assegurar à DRMT oportunidade de manifestação sobre a análise técnica antes de decisão desfavorável. Qualquer saneamento deverá respeitar os limites legais e não poderá alterar substancialmente a proposta.

VI – DOS PEDIDOS

a) o recebimento e conhecimento destas contrarrazões;

b) o não provimento do recurso quanto à alegação de memória, reconhecendo-se a divergência expressa entre os itens 5.3.3.9 e 8.1.1 do Termo de Referência;

c) a manutenção da classificação da DRMT, se a avaliação técnica fundamentada confirmar a compatibilidade do equipamento com a solução legitimamente definida no instrumento convocatório;

d) subsidiariamente, antes de eventual desclassificação, a realização de análise/diligência técnica motivada sobre os dois pontos, especialmente a necessidade funcional da velocidade simplex e a contradição interna de memória, com contraditório à DRMT;

e) caso a Administração conclua que 1 GB e 35 ipm simplex são requisitos cumulativos e indispensáveis, que examine expressamente os efeitos da inconsistência editalícia sobre a regularidade do procedimento, a isonomia e as medidas de saneamento cabíveis, evitando decisão baseada em leitura parcial do Termo de Referência.

A recorrida ressalta que o pedido de manutenção da classificação não constitui afirmação de que 28 ipm atendam literalmente a requisito de 35 ipm. A conclusão dependerá da análise motivada do instrumento convocatório e da área técnica.

Documento assinado digitalmente
DIEGO ROGER MORAIS TEJAS
Data: 13/10/2026 17:36:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2026.

DIEGO ROGER MORAIS TEJAS
Representante legal – DRMT
CPF nº 838.199.912-04

5.3.3.8. Processador compatível com as funcionalidades do equipamento, com desempenho equivalente ou superior a 800 MHz;

5.3.3.9. Memória mínima de 1 GB;

5.3.3.10. Suporte às resoluções de impressão de 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi;

5.3.3.11. Ciclo mensal de funcionamento igual ou superior a 10.000 páginas;

5.3.3.12. Suporte aos formatos de papel A5, meio ofício, A4 e ofício;

5.3.3.13. Bandeja padrão com capacidade mínima de 250 folhas;

5.3.3.14. Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas;

5.3.3.15. Capacidade total mínima de entrada de papel de 350 folhas, com possibilidade de expansão;

5.3.3.16. Capacidade mínima da bandeja de saída de 150 folhas;

5.3.3.17. Processador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas;

5.3.3.18. Suporte à digitalização duplex automática no ADF, preferencialmente em passagem única ou tecnologia equivalente;

5.3.3.19. Suporte à digitalização colorida e preto e branco;

5.3.3.20. Resolução óptica mínima de digitalização de 200 x 200 dpi;

5.3.3.21. Velocidade mínima de digitalização simplex de 35 ipm (P&B) e 20 ipm (colorido) a 300 dpi;

5.3.3.22. Velocidade mínima de digitalização duplex de 30 ipm (P&B) a 300 dpi;

5.3.3.23. Funções de digitalização para pasta de rede (SMB), e-mail, FTP, WSD e USB;

5.3.3.24. Compatibilidade com TWAIN e/ou WIA;

5.3.3.25. Suporte aos formatos de arquivo PDF, PDF/A, TIFF, JPEG e XPS, ou equivalentes;

5.3.3.26. Interface de rede Ethernet 10/100/1000Base-TX;

5.3.3.27. Interface USB 2.0 ou superior;

5.3.3.28. Suporte aos principais protocolos de rede, impressão, digitalização e gerenciamento, incluindo TCP/IP (IPv4 e IPv6), SNMP, HTTP/HTTPS, IPP, WSD, LDAP, SMTP e FTP, ou equivalentes;

5.3.3.29. Suporte a mecanismos de autenticação local e em rede;

5.3.3.30. Suporte a recursos de segurança como IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3 e IPP sobre SSL, ou equivalentes;

5.3.3.31. Possuir software, aplicativo ou interface web para gerenciamento remoto;

5.3.3.32. Suporte à emissão de relatórios de impressão;

5.3.3.33. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, Linux e iOS, em versões recentes;

5.3.3.34. O fabricante deverá disponibilizar drivers compatíveis com os sistemas operacionais exigidos;

5.3.3.35. Toner com rendimento mínimo de 10.000 páginas, considerando cobertura padrão, ou superior.

item	Descriminação	Localidade	UND	Franquia	**Média dos Preços Obtidos**	**Valor Global**	**Valor por 24 meses**

7.1. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas de mercado, garantindo continuidade, qualidade, eficiência e disponibilidade dos equipamentos durante todo o período contratual.

7.2. A contratada deverá assegurar suporte técnico dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, de modo a minimizar eventuais interrupções na prestação do serviço.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA

8.1. **Tecnologia de Impressão:** Laser eletrofotográfico.

8.1.1. **Memória Padrão:** 512 MB.

8.1.2. **Velocidade Máxima de Impressão em Preto:**

8.1.3. Até **42 ppm (Carta)** / **40 ppm (A4)**.

8.1.4. **Resolução de Impressão (máxima):**

8.1.5. Até **1200 x 1200 dpi**.

8.1.6. **Capacidade de Papel:**

8.1.7. Bandeja padrão: **250 folhas**;

8.1.8. Bandejas opcionais: **2 (duas) bandejas de 520 folhas cada**;

8.1.9. Bandeja multiuso: **50 folhas**.

8.1.10. **Impressão Duplex:**

8.1.11. Automática (frente e verso).

8.1.12. **Interfaces:**

8.1.13. Rede Ethernet;

8.1.14. Hi-Speed USB 2.0.

8.2. **Compatibilidade de Drivers:**

8.2.1. Windows®;

8.2.2. macOS®;

8.2.3. Linux.

8.3. **Funcionalidades:**

8.3.1. Função de impressão segura;

8.3.2. Modo de economia de toner.

8.4. **Ciclo de Trabalho Mensal Máximo:** Até **50.000 páginas**.

8.4.1. **Volume Mensal de Impressão Recomendado:**

8.4.2. Até **3.500 páginas**.

8.4.3. **Função Cópia**

8.4.4. Resolução de cópia (máxima): até **1200 x 600 dpi**;

8.4.5. Cópia sem uso de computador;

8.4.6. Capacidade máxima do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas;

8.4.7. Velocidade de cópia em preto: até 42 ppm (Carta) / 40 ppm (A4);

8.4.8. Função de cópias ordenadas;

8.4.9. Tamanho do vidro de documentos: Carta;

8.4.10. Cópia duplex (frente e verso);

8.4.11. Função de cópia de documentos de identidade (ID).

8.4.12. **Função Digitalização**

multifuncionais e impressora portátil, sob demanda, destinados a atender às necessidades administrativas e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN-RO e de suas subseções localizadas nos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, bem como para utilização em atividades externas, incluindo ações fiscalizatórias, eventos institucionais e demais atividades realizadas fora das dependências do COREN-RO.

7.7. A contratação compreenderá a disponibilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de peças, substituição de equipamentos defeituosos e demais acessórios necessários à adequada execução dos serviços, durante todo o período de vigência contratual.

7.8. A execução do objeto ocorrerá mediante solicitação formal da CONTRATANTE, observadas as condições, prazos, locais de entrega e demais exigências estabelecidas neste Contrato, não implicando obrigatoriedade de consumo mínimo nem vínculo de exclusividade.

7.9. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, os quais deverão atender integralmente às quantidades, especificações técnicas e configurações mínimas exigidas neste Contrato.

7.10. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a execução contratual, cabendo à CONTRATADA realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata dos equipamentos em caso de falhas, defeitos ou indisponibilidade que comprometam a continuidade dos serviços.

7.11. Os equipamentos multifuncionais monocromáticos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

I - funções de impressão, cópia e digitalização;

II - impressão monocromática (preto e branco);

III - impressão e digitalização simplex e duplex automáticas;

IV - painel integrado para gerenciamento e visualização das funções;

V - processador com desempenho equivalente ou superior a 800 MHz;

VI - memória mínima de 1 GB;

VII - resolução mínima de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi;

VIII - ciclo mensal mínimo de 10.000 páginas;

IX - compatibilidade com papéis A5, meio ofício, A4 e ofício;

X - bandejas com capacidade compatível com as exigências operacionais da CONTRATANTE;

XI - alimentador automático de documentos (ADF);

XII - digitalização colorida e monocromática;

XIII - interfaces de rede Ethernet Gigabit e USB 2.0 ou superior;

XIV - compatibilidade com os principais protocolos de rede e segurança;

XV - software ou interface web para gerenciamento remoto e emissão de relatórios;

XVI - compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e iOS;

XVII - toner com rendimento mínimo de 10.000 páginas, considerando cobertura padrão.

7.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar drivers, softwares e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

7.13. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por representante formalmente designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar adequações, correções e providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CATÁLOGO TÉCNICO – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

FABRICANTE: Brother Industries, Ltd.
MARCA: Brother
MODELO: DCP-L5662DN



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A Brother DCP-L5662DN é uma impressora multifuncional laser monocromática corporativa, com funções de impressão, cópia e digitalização, full duplex (frente e verso automático) e conectividade em rede Gigabit Ethernet. Desenvolvida para ambientes de escritório com alto volume de trabalho, alcança velocidade de até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta), primeira página em 6,7 segundos e resolução de até 1.200 x 1.200 dpi. Conta com alimentador automático de documentos de 70 páginas com digitalização duplex de passagem única, tela colorida sensível ao toque de 3,5", recursos avançados de segurança e ciclo mensal máximo de até 90.000 páginas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPRESSÃO

- Tecnologia de Impressão: Laser monocromático
- Velocidade de Impressão (máx.): até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta)[1]
- Tempo de Impressão da Primeira Página: 6,7 segundos[2]
- Resolução de Impressão (máx.): até 1.200 x 1.200 dpi
- Emulações de Impressão: PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script3[3], IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0

DIGITALIZAÇÃO

- Velocidade de Digitalização Simples (máx.): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido)[4]
- Velocidade de Digitalização Duplex (máx.): até 56 ipm (preto) / 40 ipm (colorido)[4]
- Resolução de Digitalização: óptica até 1.200 x 1.200 dpi (vidro); interpolada até 19.200 x 19.200 dpi

- Destinos de Digitalização: PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede[5], servidor de e-mail[6], SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), dispositivo USB (pen drive)[7], serviços em nuvem (Web Connect)[8], dispositivos móveis[9], digitalização fácil para e-mail[10]
- Recursos Avançados de Digitalização: alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização

CÓPIA

- Velocidade de Cópia (máx.): até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta)
- Resolução de Cópia (máx.): até 1.200 x 600 dpi
- Opções de Cópia: classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25% a 400% em incrementos de 1%

CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE

- Interfaces Padrão: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
- USB Host (frontal): impressão e digitalização para dispositivo USB (pen drive); leitor de cartão RFID externo
- Sistemas Operacionais Compatíveis[11]: Windows 10 (Home, Pro, Education, Enterprise), Windows 11 (Home, Pro, Education, Enterprise); Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022; macOS v11, v12 e v13; Chrome OS; Linux; driver de impressão universal do Windows
- Compatibilidade com Dispositivos Móveis[9]: AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect
- Serviços em Nuvem (Web Connect)[8]: Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online
- Aplicativos Brother em Nuvem[10]: digitalização fácil para e-mail, digitalização para dispositivo móvel, digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel e PowerPoint, impressão de e-mail

SEGURANÇA

- Recursos de Segurança: compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão Segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha Inteligente, Lock Slot

MANUSEIO DE PAPEL

- Capacidade de Entrada Padrão[12]: bandeja de papel para 250 folhas + bandeja multiuso para 100 folhas
- Capacidade de Entrada Opcional (máx.)[12]: 1.390 folhas via bandejas opcionais
- Capacidade de Saída (máx.)[12]: 150 folhas (face para baixo)
- Tamanho do Vidro de Exposição: até Ofício
- Alimentador Automático de Documentos (ADF)[12]: 70 páginas
- Tamanhos de Papel: bandeja de papel – Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; bandeja multiuso – 69,8 a 215,9 mm (L) x 127 a 355,6 mm (C)
- Tipos de Mídia: papel comum, timbrado, colorido, reciclado, Bond, etiquetas, envelopes
- Gramatura de Mídia[13]: bandeja padrão 60 a 163 g/m^2; bandeja multiuso 60 a 230 g/m^2

GERAL

- Duplex Automático: impressão (configuração padrão), cópia e digitalização
- Tela: colorida sensível ao toque de 3,5"
- Atalhos Personalizáveis: 48
- Processador: 1,2 GHz
- Memória: 512 MB
- Software Incluído[14]: Brother Mobile Connect (iOS® e Android™), Kofax PaperPort™ 14SE com OCR (Windows), Brother iPrint&Scan; desktop (Windows e Mac®)
- Soluções Brother de Valor Agregado (opcionais): Secure Print+, Custom UI, Remote Panel, Barcode Print+, Barcode Utility, ThinPrint Client, Request Help
- Ciclo Mensal Máximo[17]: até 90.000 páginas
- Garantia: garantia limitada de 12 meses

DIMENSÕES E PESO

- Dimensões da Unidade (L x P x A): 495 x 460 x 486 mm
- Peso da Unidade: 17,2 kg
- Dimensões da Caixa (L x P x A): 567 x 580 x 597,5 mm
- Peso da Caixa: 21 kg

SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- TN3602XLBR: cartucho de toner de alto rendimento (6.000 páginas)[15]
- TN3602XXLBR: cartucho de toner de super alto rendimento (11.000 páginas)[15]
- TN3612BR: cartucho de toner de ultra alto rendimento (18.000 páginas)[15]
- TN3612XLBR: cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)[15]
- DR3602: unidade de cilindro (75.000 páginas)[16]
- LT-5505: bandeja de papel opcional para 250 folhas[12]
- LT-6505: bandeja de papel opcional para 520 folhas[12]

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- Impressora multifuncional Brother DCP-L5662DN
- Cartucho de toner TN3612 (18.000 páginas)[15]
- Unidade de cilindro DR3602 (75.000 páginas)[16]
- Cabo de alimentação
- Guia de configuração rápida

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Multifuncional 3 em 1: impressão, cópia e digitalização em um único equipamento
- Alta velocidade de impressão e cópia: até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta)
- Primeira página impressa em apenas 6,7 segundos
- Frente e verso (duplex) automático para impressão, cópia e digitalização
- Digitalização duplex de alta velocidade: até 56 ipm (preto)
- Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 páginas
- Tela colorida sensível ao toque de 3,5" com 48 atalhos personalizáveis
- Conectividade em rede Gigabit Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade
- Impressão e digitalização direta via pen drive (USB frontal)
- Compatível com dispositivos móveis (AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect) e serviços em nuvem
- Recursos avançados de segurança corporativa: Active Directory, LDAP, 802.1x, TLS/SSL, IPSec, Impressão Segura e leitor de cartão RFID
- Capacidade de papel expansível até 1.390 folhas via bandejas opcionais
- Suprimentos de alto rendimento: toner de até 25.000 páginas e cilindro de até 75.000 páginas, reduzindo o custo por página
- Ciclo mensal máximo de até 90.000 páginas, ideal para ambientes corporativos de alto volume
- Garantia limitada de 12 meses

NOTAS

[1] Com base na impressão de apenas um lado.
[2] Do modo pronto e da bandeja padrão.
[3] Compatível com PostScript® 3™.
[4] Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados, Carta/A4 a 300 dpi.
[5] Apenas Windows.
[6] Requer suporte ao servidor de e-mail.
[7] PDF (até a versão 1.7), JPEG, arquivos XPS. Digitalização de PDF seguro / PDF assinado apenas.
[8] Requer conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado.
[9] O dispositivo móvel requer conexão com uma rede sem fio (mesma rede que os equipamentos Brother).
[10] Requer conexão com a Internet.
[11] Para compatibilidade do sistema operacional mais recente e download de drivers, visite brother.com.br. A impressão ou digitalização via macOS requer o uso do AirPrint.
[12] Capacidade máxima baseada no uso de papel 75 g/m^2.
[13] Metade da velocidade e saída de papel reto para papéis com gramatura maior que 75 g/m^2.
[14] Pode exigir download gratuito. A compatibilidade pode variar de acordo com o dispositivo e o sistema operacional.
[15] Rendimento aproximado do cartucho de toner de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
[16] Aproximadamente 45.000 páginas com base em 1 página por trabalho e 75.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (Carta/A4, página simples).
[17] O número máximo de páginas impressas por mês pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos Brother semelhantes.
Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.